



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº XI AO CONTRATO DE Nº 91/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº. 91/2017, resolvem celebrar o *décimo primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

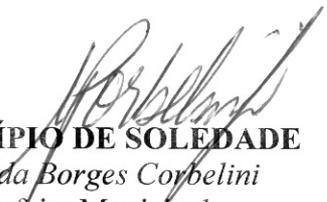
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, a fim de prorrogar o prazo anteriormente pactuado, somente no que concerne a Linha Segredo (item 10 da cláusula 1.1 e no item 2.3 da cláusula segunda).

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar do dia 01 de novembro de 2022 até 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 01 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**AURORA TRANSPORTES E
TURISMO LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrada sob nº 91/2017

Soledade, 01 / 11 / 20 22



